



Projeto de Lei n° \_\_\_\_/2021.

*“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE  
PREVENÇÃO DA DOENÇA RENAL CRÔNICA  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Municipal de Prevenção da Doença Renal Crônica, que será realizado anualmente na 2ª quinta-feira do mês de março, coincidindo com as comemorações relativas ao Dia Mundial do Rim.

**Art. 2º.** No Dia Municipal de Prevenção da Doença Renal Crônica serão prestadas informações, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos sobre doenças renais crônicas, formas de prevenção e de tratamento, a fim de atingir os seguintes objetivos:

**I** - promoção de ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitado o disposto no artigo 37, parágrafo 1º, da Constituição Federal;

**II** - celebração de parcerias com universidades, associações e demais entidades da sociedade civil, para a organização de debates e palestras sobre a prevenção da Doença Renal Crônica;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**III** - realização de procedimentos úteis para a detecção da doença e atividades de conscientização e orientação sobre como evitá-la em locais de grande fluxo de pessoas, principalmente nos atendimentos do Pronto Socorro do município – tanto públicos quanto privados – e nas Unidades Básicas de Saúde.

**Art. 3º.** O Dia Municipal de Prevenção da Doença Renal Crônica será realizada com destaque e amplamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar calendários de atividades a serem desenvolvidas durante o Dia ora instituído.

**Art. 4º.** O Dia Municipal de Prevenção da Doença Renal Crônica será incluído no calendário oficial do Município.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 11 de Março de 2022.

**SANDRO DELLABELLA FERREIRA**

Vereador – PSD

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo a instituição do Dia Municipal de Prevenção da Doença Renal Crônica, a ser realizada anualmente na 2ª quinta-feira do mês de março de cada ano, coincidindo com as comemorações do Dia Mundial do Rim (2ª quinta-feira de março de cada ano), devendo ser realizado através de campanhas educativas e outras atividades, sendo autorizado o Poder Público Municipal, a organizar calendários de eventos, com o apoio de profissionais que atuem nas respectivas áreas.

A Insuficiência renal crônica é a perda lenta, progressiva e irreversível das funções renais. Por ser lenta e progressiva, esta perda resulta em processos adaptativos que, até um certo ponto, mantêm o paciente sem sintomas da doença.

Até que se tenha perdido cerca de 50% de sua função renal, os pacientes permanecem quase que sem sintomas. A partir daí podem aparecer sintomas e sinais que nem sempre incomodam muito o paciente. Assim, anemia leve, pressão alta, edema (inchaço) dos olhos e pés, mudança nos hábitos de urinar (levantar diversas vezes à noite para urinar) e do aceito da urina (urina muito clara, sangue na urina, etc.). Deste ponto até que os rins estejam funcionando somente 10-12% da função renal normal, pode-se tratar os pacientes com medicamentos e dieta. Quando a função renal se reduz abaixo destes valores, torna-se necessário o uso de outros métodos de tratamento da insuficiência renal: diálise ou transplante renal.

As principais doenças renais crônicas, ou seja, que podem levar à perda do órgão são: nefrites (inflamação nos rins), nefropatia hipertensiva, nefropatia diabética e doença renal policística. O cálculo renal e as infecções urinárias também são doenças nos rins, mas não são doenças progressivas e não levam à insuficiência renal.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





As doenças renais crônicas aumentam em até 10 vezes o risco de uma pessoa desenvolver problemas cardiovasculares. O oposto também acontece: quem tem doenças cardiovasculares deve ficar atento a possíveis problemas renais.

Os diabéticos representam outro grupo de risco. Entre 30 e 40% dos doentes renais crônicos são diabéticos. As complicações no rim também têm fortes componentes genéticos. Idosos devem fazer ainda os exames de urina e creatinina no sangue com frequência.

As doenças renais crônicas atingem mais de 500 milhões de pessoas em todo o mundo e no Brasil existem cerca de 2 milhões de doentes, dos quais, segundo estimativas da SBN (Sociedade Brasileira de Nefrologia), 60% não sabem que têm o problema. Nos casos mais graves, as complicações nos rins podem levar a perda do órgão e até à morte.

O diagnóstico tardio, em virtude de se tratar de uma doença silenciosa, e o fato da doença que não possuir sintomas aparentes, dificulta o tratamento das doenças renais, pois, na maioria das vezes, apenas quando já há um grande comprometimento do rim, é que acaba o doente tendo conhecimento de que está acometido de uma doença renal.

Existem estimativas de que existam atualmente cerca de 10 milhões de pessoas com algum tipo de complicação renal, cujos tratamentos podem evitar que a doença se torne crônica e danifique definitivamente os rins, o que poderia levar a necessidade de se fazer diálise ou, em casos mais graves, a necessidade de um transplante renal.

De forma a alertar as pessoas dos riscos da doença renal crônica foi instituído o dia o Dia Mundial do Rim toda segunda

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





quinta-feira do mês de março. Nesta data, vários países realizam ações de prevenção às doenças renais e acreditamos que, considerados todos estes fatores, a realização do Dia Municipal de Prevenção da Doença Renal Crônica, período no qual serão desenvolvidas atividades, eventos, palestras e parcerias poderá auxiliar na prevenção de doenças renais crônicas em nossa cidade, contribuindo com uma melhor saúde de nossa população.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de Março de 2022.

**SANDRO DELLABELLA FERREIRA**

Vereador – PSD

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

